

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 010/2026

O DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão de Contratação e Alienação, designada pela **Ordem de Serviço nº 001/2025**, torna pública a realização de processo de seleção, com disputa, **na FORMA ABERTA**, através do presente Chamamento Público, cujo critério de julgamento será o **ECONÔMICO**, representado pelo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI e disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

Local de publicação do instrumento	www.pe.senai.br	
Local de realização do processo	https://www.lancecertoleiloes.com.br	
Data da Publicação:	Data: 25/03/2026	
Data e Hora de abertura da reunião pública:	Data: 14/04/2026	Horário: 10h00h
Local da reunião pública:	https://www.lancecertoleiloes.com.br	
Referência de Tempo:	Horário de Brasília (DF)	

1. DO OBJETO, DO BEM E DA VISTORIA

O presente Processo de Seleção tem por objeto a Alienação de bens inservíveis do almoxarifado do SENAI Pernambuco, conforme especificação detalhada nos 11 (onze) lotes do Anexo I.

1.2 O Processo de Seleção com disputa (maior lance) será realizado de forma online, através do endereço eletrônico <https://www.lancecertoleiloes.com.br>, em horário e data que forem estabelecidos no presente edital.

1.3 Os bens a serem alienados é de propriedade do **SENAI/PE**, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital, e será alienado no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontra, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos participantes do processo, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, se for o caso.

1.4 O **SENAI/PE** declara que o bem objeto do presente Processo de Seleção está livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou dívidas, bem como assume total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

1.5 Ficam desde já designados para o **acompanhamento da vistoria dos bens**, objeto deste Termo de Referência:

- Jessica Mayara Alves dos Santos Ferreira – Analista Aquisição
- João Luciano da Silva Pereira – Assistente Aquisição

1.6 As informações relativas aos bens, poderão ser obtidas através do telefone (81) 99515-5577/ 99659-3574



1.7 Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos. Os interessados poderão vistoriar os bens, mediante prévio agendamento, no endereço localizado abaixo:

ALMOXARIFADO, Avenida Norte Miguel Arrais de Alencar, nº 539, Santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50100-000 no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, nos dias que forem estabelecidos pelo Edital do Processo de seleção.

2. DO LEILOEIRO

2.1 O presente processo de seleção será realizado por intermédio do **Leiloeiro Oficial, o Sr. Luciano Resende Rodrigues**, matrícula JUCEPE nº 315/98, contratado pelo SENAI/PE através do Processo de seleção com disputa nº 081/2024 e nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº. 215/2024-SCD-SENAI.

2.2 Ao executar o presente processo de seleção, o Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração, bem como no referido contrato de prestação de serviços.

2.3 O edital será disponibilizado, gratuitamente, no site do leiloeiro oficial www.lancecertoleiloes.com.br e no site do SENAI/PE: (www.pe.senai.br/licitacoes/) ou entregue, gratuitamente, no escritório do Leiloeiro Oficial.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de seleção e oferecer lances as **pessoas físicas ou jurídicas** que preencham as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

3.2 Estarão impedidos de participar deste chamamento público aqueles que:

a) estejam suspensos de contratar com o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**;

b) sejam dirigentes ou empregados do **SENAI**, na forma do art. 45 do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

c) Pessoa jurídica em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Departamento Regional e/ou declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O tipo de sanção a ser pesquisada é a de Inidoneidade, nos termos da Lei Orgânica TCU.

3.3 O participante poderá se fazer presente processo de seleção das seguintes formas:

3.3.1 SE PESSOA FÍSICA:

3.3.1.1 Diretamente, mediante sua presença e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identidade oficial com foto, e comprovante de emancipação, se for o caso;

3.3.1.2. Indiretamente, por intermédio de procurador, formalmente designado em procuração ou por instrumento público.



3.3.1.3. Eletronicamente, através do sítio eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br.

3.3.2 SE PESSOA JURÍDICA:

3.3.2.1 Diretamente, mediante a presença do administrador ou titular da pessoa jurídica, consoante designação expressa no Ato Constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto social...), e apresentação dos documentos Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e do documento de Identidade oficial com foto;

3.3.2.2 Indiretamente, por intermédio de procurador formalmente designado em procuração ou por instrumento público.

3.3.2.3 Eletronicamente, através de sítio eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br.

3.4. O credenciamento poderá ser realizado através do site www.lancecertoleiloes.com.br, mediante cadastro prévio, **somente para aqueles que irão ofertar lances online**, na forma prevista na alínea “a” do item 6.3 deste Edital.

3.5. O Arrematante deverá realizar 02 (dois) pagamentos, sendo um destinado ao cumprimento do valor correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento), ao SENAI/PE; e outro destinado ao pagamento da comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento), fixado na forma do parágrafo único do art. 24 do Decreto n.º 21.981/32, devendo este ser pago em dinheiro, pix ou transferência bancária. Os cálculos serão realizados sobre os valores de arrematação. O prazo de pagamento será de até 45 minutos após o leiloeiro declarar o vencedor do lote.

3.5.1 Os arrematantes dos bens, se obrigam a, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo ao valor, restante do total arrematado (80%).

4. DO JULGAMENTO

4.1 As propostas serão julgadas pelo critério de **MAIOR LANCE OU OFERTA**, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

4.2 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, uma vez que será constado em Ata.

4.3 Caberá ao Leiloeiro declarar ou não o vencedor do objeto a proposta de maior oferta ou lance. Se porventura o Leiloeiro entender ou perceber qualquer acordo entre os participantes, poderá considerar o processo de seleção viciado, neste caso deverá levar ao conhecimento da autoridade superior para as providências cabíveis, podendo ser marcada nova data para ocorrência de novo processo de seleção.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO ONLINE

Transmissão Online: O Processo de Seleção será transmitido em tempo real, por intermédio do site www.lancecertoleiloes.com.br, podendo, contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará ou postergará o ato.

6. DOS LANCES ONLINE



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,
Santo Amaro 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100

6.1 Os interessados em participar do processo de seleção poderão dar lance, pela internet – DESDE QUE PREVIAMENTE CREDENCIADOS - por intermédio do *site* www.lancecertoleiloes.com.br.

6.2 Todos os atos realizados via internet, ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no processo de seleção, ficando o SENAI/PE e o LELOEIRO, desde já isentos de qualquer responsabilidade.

6.3 Os interessados em ofertar lances *online* deverão observar as seguintes condições:

a) Para ofertar lance *online* o interessado deverá cadastrar-se antecipadamente, no *site* www.lancecertoleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no item 3.3 deste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

a.1) O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para participação *online* no processo de seleção, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no cadastro online. Os lances ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo também responsável pelo eventual uso inadequado do seu *login* e senha de acesso ao sistema.

a.2) Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados poderá ser solicitado judicialmente o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer os seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daquele previstos neste edital.

b) Apenas após análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no *site* é que será efetivado o cadastro do interessado, a partir de então ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet.

c) A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.

d) Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital, até o momento em que o bem for oferecido em processo de seleção.

e) Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *online* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo do valor informado no site.

f) O Leiloeiro iniciará o ato consultado independentemente da existência de lances ofertados via internet, podendo de toda maneira receber novos lances *online*. Para todos os efeitos, o horário a que se refere o presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil).

g) O valor deverá ser pago mediante depósito nas contas bancárias que serão informadas pelo LEILOEIRO OFICIAL. Após a realização do depósito, o arrematante deverá apresentar os respectivos comprovantes de depósito bancário e documentos pessoais (RG, CPF, ou CNH e comprovante de endereço) digitalizados através do e-mail: lancecerto@lancertoleiloes.com.br, para emissão da nota de arrematação e retirada do Lote após confirmação do respectivo pagamento.

h) Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste Edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito as penalidades previstas em lei (inclusive do art. 897 do NCPC) e neste Edital, tendo



também automaticamente seu *login*/senha bloqueado no ambiente virtual informado no item 5 deste Edital, impossibilitando qualquer participação em outros leilões.

7. DA ARREMATACÃO DO BEM

7.1 O Arrematante deverá realizar 02 (dois) pagamentos, sendo um destinado ao cumprimento do valor correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento), ao SENAI/PE; e outro destinado ao pagamento da comissão da Leiloeira no percentual de 5% (cinco por cento), fixado na forma do parágrafo único do art. 24 do Decreto n.º 21.981/32, devendo este ser pago em dinheiro, pix transferência bancária. Os cálculos serão realizados sobre os valores de arrematação. O prazo de pagamento será de até 45 minutos após o leiloeiro declarar o vencedor do lote. O valor restante correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do arremate será pago em até 04 (quatro) dias - contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da realização do processo de seleção, através de dinheiro, depósito bancário ou transferência bancária, relativo ao valor total do item arrematado.

7.2 O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE, nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado na venda efetuada. Sendo o pagamento de seus honorários - no percentual fixo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do arremate - de inteira responsabilidade do arrematante.

7.3 Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto ao lote arrematado.

7.4 O Leiloeiro poderá, no final do processo de seleção, promover o repasse do item não arrematado, se houver anuência do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE**.

7.5 As vendas realizadas durante o processo de seleção são irrevogáveis e irretiráveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

7.6 O (s) bem (ns) arrematado (s) será (ão) entregue (s) ao (s) arrematante (s) vencedor (es), livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus e dívidas, no entanto, a partir da posse dos Bens, todos os encargos a contar dessa data, ficarão por conta exclusiva do comprador, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para transferir o bem para o seu nome.

7.7 Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os arrematantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando o pagamento total do lote.

7.8 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, antes do pagamento e retirada do bem do local de guarda em que se encontra.

8. DA ENTREGA DOS BENS

8.1. Declarada a venda pelo Leiloeiro, os bens passarão à conta e risco do arrematante.



8.2. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada bem, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

8.3. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.

8.4. Retirada dos bens em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de autorização emitida pelo SENAI/PE. O arrematante receberá o bem sem nenhum débito e terá até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento, para as devidas transferências entre o órgão competente e SENAI Pernambuco, não gerando ônus para o SENAI, incluindo qualquer tipo de taxa a ser cobrada posterior a data do Processo de seleção.

8.5. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada dos bens arrematados dos locais onde se encontram nos prazos fixados neste documento submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado e mais 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo de eventual penalidade prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.6. No processo de aplicação de penalidades estarão assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa.

9. DA ATA

9.1 Encerrado o processo de seleção, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o lote vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento do processo, em especial os fatos relevantes.

9.2 A ata será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro, Notas de Arrematação com a assinatura dos arrematantes, anexadas ao conteúdo da ata em questão.

10. DA DECISÃO FINAL

10.1 O ato de decisão acerca do resultado do chamamento público será realizado pela Diretora Regional do SENAI/PE na forma das disposições do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

11. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

11.1 Das decisões e atos praticados neste processo de seleção caberá pedido de reconsideração, que deverá ser dirigido ao Leiloeiro Oficial, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da fase de lances e declaração do Arrematante.

11.2 As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas junto ao Leiloeiro Oficial no endereço situado à Av. República do Líbano 251 SL 811 Torre C, Pina / Recife/PE.



11.3 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo e será decidido pela autoridade responsável pela condução do processo na forma do art. 15 do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste edital.

12.2 O Leiloeiro Oficial, juntamente com a Comissão de Contratação e Alienação, é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a realização do presente processo de seleção, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3 A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os mesmos.

12.4 O SENAI/PE não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no presente processo de seleção.

12.5 Em qualquer fase do processo, o SENAI/PE poderá de ofício - por conveniência administrativa - ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente processo de seleção, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as reuniões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a autoridade competente o fará por despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1 A utilização pelo SENAI/PE das faculdades previstas no subitem acima não gera direito ou obrigação de qualquer espécie ao Leiloeiro ou à terceiros.

12.6 Todos os avisos, comunicados e resultados deste processo de seleção serão divulgados nos sites: www.pe.senai.br/licitacoes/ e www.lancecertoleiloes.com.br.

12.7 A participação no presente processo de seleção implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital.

12.8 O SENAI/PE se reserva no direito de cancelar unilateralmente este processo de seleção, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.

12.9 Quaisquer esclarecimentos ou sugestões sobre este processo de seleção poderão ser solicitados e dirigidos, por escrito, ao Leiloeiro Oficial, no escritório situado à Av. República do Líbano 251 SL 811 Torre C, Pina / Recife/PE, ou através de fax: 81-3325-1420, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de abertura da reunião deste processo de seleção.

12.10 Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro Oficial, juntamente com a Comissão de Contratação e Alienação do SENAI/PE.

12.11 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao SENAI/PE a responsabilidade pela não observância deste procedimento.



12.12 A participação neste processo de seleção implicará na aceitação integral e irretratável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/PE.

12.13 A participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de seleção.

12.14 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente instrumento convocatório excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SENAI/PE

12.15 Nos prazos computados em horas úteis, considerar-se-á para a execução dos atos o período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

12.16 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente processo de seleção, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

12.17 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Termo de Compromisso de Arremate

ANEXO III – Autorização de Bem

ANEXO IV – Recibo de Venda de Bem

Recife, 17 de março de 2026

Luciano Resende Rodrigues
Leiloeiro Oficial
Mat. JUCEPE nº 26700000226

Cássia Coutinho da Silva
Presidente da Comissão de Contratação e Alienação – SENAI/PE



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,
Santo Amaro 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Alienação de bens inservíveis do almoxarifado do SENAI Pernambuco.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a venda de bens inservíveis do almoxarifado do SENAI/PE, mediante Processo de Seleção na forma do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI - RCA.

2. JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Em decorrência do levantamento realizado no Almoxarifado do SENAI/PE, a Gerência de Suporte ao Negócio identificou a existência de bens móveis que se tornaram inservíveis devido ao término de sua vida útil e/ou seu custo de manutenção não é mais viável economicamente. Assim, faz-se imperiosa a realização de Processo de Seleção com disputa - por maior oferta, na forma prevista no mencionado Regulamento, considerando ser o procedimento formal para alienação dos bens descritos no Anexo I deste instrumento.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a especificação dos itens que serão vendidos através de Processo de Seleção com disputa, a serem ofertados em lotes, de acordo com a relação detalhada no Anexo I, bens esses que se encontram no ALMOXARIFADO DO SENAI.

3.2. Os bens poderão ser vistoriados no endereço localizado abaixo:

ALMOXARIFADO, Avenida Norte Miguel Arrais de Alencar, nº 539, Santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50100-000 no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, nos dias que forem estabelecidos pelo Edital do Processo de seleção.

3.3. Ficam desde já designados para o acompanhamento das vistorias dos objetos deste Termo de Referência:

3.3.1. Jessica Mayara Alves dos Santos Ferreira – Analista Aquisição

3.3.2. João Luciano da Silva Pereira – Assistente Aquisição

3.4. As informações relativas aos bens, poderão ser obtidas através do telefone (81) 99515-5577/ 99659-3574



4. CONDIÇÕES E PRAZOS E PAGAMENTO

4.1. O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido para o lote, para o qual o Leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados na hora do pregão.

4.2. Os itens a serem pagos no momento da arrematação compreendem a caução (20%) e comissão do leiloeiro (5%) que são referentes ao valor de arrematação.

4.3. O prazo de pagamento será de até 45 minutos após o leiloeiro declarar o vencedor do lote.

4.4. Os arrematantes deverão apresentar os comprovantes de pagamento neste período (45 minutos), através do envio dos documentos comprobatórios para os seguintes contatos do leiloeiro (a):

4.5. Os arrematantes dos bens se obrigam a, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo ao valor total arrematado (100%).

4.6. O pagamento deverá ser efetuado em dinheiro, transferência bancária ou pix pelo arrematante, e conterà, na descrição, a identificação do processo de seleção e do(s) bem(ns) arrematado(s).

4.7. Os valores recebidos serão depositados na conta única da leiloeira e a mesma encaminhará para a conta única do SENAI Departamento Regional, e a quitação se dará somente após a compensação do pagamento.

4.8. A liberação do bem arrematado somente se dará após a compensação do valor com a comprovação de quitação.

4.9. O pagamento integral do valor do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado é condição precípua para a efetivação do negócio, sob pena da perda, em favor do SENAI/PE, da importância já recolhida.

4.10. Somente após a confirmação do pagamento, informada pela Tesouraria do SENAI/PE, o Leiloeiro cientificará o arrematante e autorizará, formalmente, a retirada dos bens arrematados.

4.11. A não retirada dos bens no prazo estipulado neste Termo de Referência acarretará ao arrematante as penalidades previstas na legislação pertinente.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de seleção será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.



5.2. O participante poderá se fazer presente ao Processo de seleção das seguintes formas:

5.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

5.2.1.1. Diretamente, mediante sua presença e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identidade oficial com foto, e comprovante de emancipação, se for o caso;

5.2.1.2. Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião, ou por instrumento público.

5.2.1.3. Eletronicamente, através de sítio eletrônico que será informado no Chamamento.

5.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

5.2.2.1. Diretamente, mediante a presença do administrador ou titular da pessoa jurídica, consoante designação expressa no Ato Constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto Social...), e apresentação dos documentos Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e do documento de Identidade oficial com foto;

5.2.2.2. Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

5.2.2.3. Eletronicamente, através de sítio eletrônico que será informado no Chamamento.

5.2.2.4. Não poderão concorrer no Processo de seleção os colaboradores do SENAI Pernambuco.

5.2.2.5. Os bens serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo ao SENAI/PE qualquer responsabilidade quanto à retirada, desmontagem, transporte e impostos. Tendo a arrematante plena ciência que deverá arcar com o valor de transporte e demais custos diretos ou indiretos.

6. DAS ENTREGAS DOS BENS

6.1. Declarada a venda pela Leiloeira, os bens passarão à conta e risco do arrematante.

6.2. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada bem, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

6.3. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.

6.4. Retirada dos bens em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de autorização emitida pelo SENAI/PE. O arrematante receberá o bem sem nenhum débito e terá até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento, para as devidas transferências entre o órgão



competente e SENAI Pernambuco, não gerando ônus para o SENAI, incluindo qualquer tipo de taxa a ser cobrada posterior a data do Processo de seleção.

6.5. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada dos bens arrematados do local onde se encontram nos prazos fixados neste documento submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado e mais 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo de eventual penalidade prevista no Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

6.6. No processo de aplicação de penalidades estarão assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa

7. DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. A apresentação dos lances implicará na plena aceitação, por parte dos participantes, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Chamamento do Processo de seleção e seus anexos.

7.2. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução do objeto deste Termo de Referência.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca do Recife, neste Estado de Pernambuco para dirimir todas as dúvidas ou questões que porventura surgirem em decorrência do Processo de seleção, renunciando desde já qualquer outro por mais privilégio ou especial que configure.

Recife, 25 de fevereiro de 2026.

Wallace José Tenório Lins Júnior
Coordenador de Aquisições



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,
Santo Amaro 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100

ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO
1	<p>ADAPTADOR DE AÇO P/ CONDULETE DE 1" ARAME TIPO C BOBINA ARAME TUBULAR RUTÍLICO DIÂMETRO (ø) 1,2 mm 15kg BOCAL CONICO 16MM PARA TOCHA MIG CABECOTE DE CORTE TRIMCUT CABO HDMI 5M AV1.3 CAIXA PVC 4 X 4 CARNEIRA PARA CAPACETE DE PROTECAO INDIVIDUAL CA12 CHUMBADOR PARABOLT CONECTOR TIPO CUNHA PARA RAMAIS DE LIGAÇÃO TIPO 3 CONECTOR TIPO CUNHA PARA RAMAIS DE LIGAÇÃO TIPO 4 CONEXÃO PNEUMÁTICA DE ENGATE RÁPIDO COTOVELO MACHO TUBO 4MM X 3/8" BSP CONEXÃO PNEUMÁTICA DE ENGATE RÁPIDO COTOVELO MACHO TUBO 4MM X M5 CONEXÃO PNEUMÁTICA DE ENGATE RÁPIDO TEE 4MM CONEXÃO PNEUMÁTICA DE ENGATE RÁPIDO UNIÃO RETA TUBO 4MM CONEXÃO PNEUMÁTICA DE ENGATE RÁPIDO UNIÃO RETA TUBO 6MM CURVA 90 ROSCAVEL 1/2 CURVA DE 180° 3/4 DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE 125MM - MADEIRA DISCO DE DESBASTE DE 4 X X 22,2MM PARA ACO ESCOVA DE AÇO MANUAL COM 3 FILEIRAS, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DURAS DE MADEIRA; ESPATULA DE PVC PARA REJUNTE ESTABILIZADOR 300 VA - ENTRADA 220 - SAÍDA 110 ESTABILIZADOR 500 VA - ENTRADA 220 - SAÍDA 115 FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA ROLO FITA COM ARGOLA EM D FLUXO PARA SOLDA PRATA (PASTOSO), FORNECIDO EM POTES DE 250 GRAMAS. INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X 10A SOBREPOR PVC, COM CAIXA E SUPORTE. COR BRAN JOGO DE ESCOVAS PARA MOTOR DE PARTIDA MOTO HONDA 125 2002 JOGO DE ESCOVAS PARA MOTOR DE PARTIDA MOTO HONDA 150 2002 JOGO DE ESCOVAS PARA MOTOR DE PARTIDA MOTO YAMAHA YBR 125 JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO SERIE NORMAL 100 X 75m KIT DE AR BICO AGULHA 2,0MM LUVA DE EMENDA P/ ELETRODUTO GALVANIZADO 1" LUVA DE EMENDA P/ ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4</p>



	<p> LUVA DE EMENDA s rosca eletroduto galvanizado leve 1/2 LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO PVC 1 LUVA SIMPLES PVC ESGOTO SERIE NORMAL 75mm LUVAS DE RASPA DE COURO MANOMETRO ESCALA 0 A 1500 PSI – 100KGF/CM MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE MEMÓRIA 4GB, 1333MHZ, DDR3, NOTEBOOK MEMÓRIA 4GB, 1600MHZ, DDR3, DESKTOP PLACA ESPELHO ALUM. DE LÓGICA SIMPLES P CONDULETE 3/4" PLACA ESPELHO ALUM. LOGICA DUPLA P CONDULETE 3/4 PLACA ESPELHO ALUM. LÓGICA SIMPLES P CONDULETE 1/2 PREGO COM CABECA 1 X 13 PRUMO DE CENTRO (400 A 500 G) REFIL GIROU TROCOU C+3 RETEM PARTICULAS DE AREIA REGULADOR DE PRESSAO DE OXIGENIO Regulador de Pressão de Oxigênio REGULADOR DE PRESSÃO PARA NITROGÊNIO - ALTA PRESSÃO, CAPACIDADE DO MEDIDOR D 4000 PSIG E DO M ROLO DE TEXTURA PARA EFEITOS DECORATIVOS SOQUETE MAGNÉTICO TAMPA DE TOMADA SIMPLES QUADRADA PARA CONDULETE 1" EM ALUMINIO TERMINAL AUTOMOTIVO MACHO REF: ETE –7033, PACOTE COM 100 UNIDADES TERMINAL ELÉTRICO TIPO OLHAL PARA 6MM /1,5 MM²- ETE - 7023, PACOTE COM 100 UNIDADE TERMINAL MACHO BANDEIRA C/ TRAVA LATÃO (MOSQUITO) 6,3MM PARA CABO DE 2,5MM² TERMINAL MOSQUITINHO ELÉTRICO REF: ETE – 7030, PACOTE COM 100 UNIDADES TUBO DE COBRE TIPO CAPILAR DIÂMETRO DE 0,31 MM TUBO DE COBRE TIPO CAPILAR DIÂMETRO DE 0,42 MM TUBO DE COBRE TIPO CAPILAR DIÂMETRO DE 0,50 MM UNIDUTO RETO EM ALUMINIO DE 1" VÁLVULA ANTI-RETROCESSO DE CHAMA PARA MAÇARICO, PROTEÇÃO DE RETORNO DA CHA ACETILENO. VÁLVULA ANTI-RETROCESSO DE CHAMA PARA MAÇARICO, PROTEÇÃO DE RETORNO DA CHA OXIGÊNIO. VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA COM ORIFÍCIO CAMBIÁVEL,R22/407C, CONEXÃO RO DA VÁLVULA 3/8" VÁLVULA NÚCLEO PARA BICO DE PNEU CARRO, MOTO BICICLETA VÁLVULA SOLENOIDE 1/4" SOLDÁVEL COM BOBINA VARETA PARA SOLDAGEM TIG INOX 316L - 1,5MM VASELINA SOLIDA INDUSTRIAL DE 480G </p>
2	<p> ALGODÃO HIDRÓFILO 500G CONJUNTO MOP PO 40 CM COM CABO, SUPORTE E REFIL COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML DESENTUPIDOR DE PIA DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO </p>



	<p>DISPENSER PARA COPO DE CAFE 50ML ESCOVA DE LIMPEZA PARA PRIVADA COM POTE/BASE ESCOVA DE NYLON RETANGULAR OU OVAL COM BASE PLASTI ESCOVA TIPO BOLA PARA SANITARIO COM SUPORTE GUARDANAPOS DESCARTAVEIS MOP UMIDO ALGODAO PONTA DOBRADA 260G PA DE LIXO COM BASE EM METAL 18X20CM CABO LONGO EM MADEIRA COMPRIMENTO 80CM PA PLASTICA PARA LIXO CABO DOBRAVEL PASTILHA PARA CAIXA ACOPLADA RODO PLASTICO COM 30CM RODO PLASTICO COM 60CM SABAO EM PO 500G SACO DE LIXO 60 LITROS PRETO SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 200 LITROS SACO DE LIXO PRETO 100L REFORCADO PCT C/100 UND SACO DE LIXO PRETO 40L PCT C/100 UND SUPORTE PLASTICO MOP UMIDO VASSOURA DE PELO SINTETICO 60CM VASSOURA PIACAVA, TIPO LEQUE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M C PARA ROSQUEAR COM</p>
3	<p>ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 5 LITROS CERA TIPO LIQUIDA INCOLOR. FRASCO DE 750ML DESODORIZADOR AMBIENTE AEROSOL DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS 5L LIMPA VIDROS LIQUIDO PERFUMADO BOMBONAS COM 5 LITR LIMPADOR MULTIUSO LUSTRA MÓVEIS 200ML - EMULSÃO AQUOSA, CREMOSA E PERFUMADA NEUTRALIZADOR DE ODORES 5L PASTILHA PARA CAIXA ACOPLADA POLIDOR DE ALUMINIO C 500 ML SABAO EM BARRA TIPO AMARELO, EM EMBALAGENS DE 5 UN SABONETE EM ESPUMA CREMOSO 5L SABONETE LIQUIDO PEROLADO SAPONACEO 300G VASELINA LÍQUIDA - EMBALAGEM DE 1L</p>
4	<p>CERA ACRILICA AUTO BRILHO -BOMBONA COM 5 LITROS PAPEL HIGIÊNICO (PAPEL NÃO RECICLADO) ROLO 300 METROS FARDO COM 8 (OITO) ROLOS PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO), ROLO DE 300 METROS, EM F PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE ROLO 200MT FARDO C/06 REMOVEDOR PARA PISOS 5L SELADOR PARA PISO BB 5L</p>
5	<p>CABO AUTOSUSTENTADO 12 FO MONOMODO AS80 (NÚCLEO SECO)</p>



6

DIODO RETIFICADOR 6A10
ABRAÇADEIRA EM PVC PARA ELETRODUTO DE 3/4"
AMPLIFICADOR OPERACIONAL - LM 741
AMPLIFICADOR OPERACIONAL - LM358
BARRA GRÁFICA DE LED 10 SEGMENTOS COLORIDA, TENSÃO REVERSA DE 5 V, CORRENTE DI
BARRAMENTO DE TERRA COM 6 BORNES PARA CABO DE ATÉ 16 MM NA COR VERDE
CABO MULTIPLEXADO (QUADRUPLEX) 25 MM²
CAMPAINHA/CIGARRA DE EMBUTIR EM CAIXA 4X2" 220V NA COR BRANCA
CAPACITOR CERAMICO 100nF/50V
CAPACITOR CERÂMICO TIPO DISCO DE 12PF / 50V E TOLERÂNCIA DE +/- 10%.
CAPACITOR CERÂMICO TIPO DISCO DE 22PF / 50V E TOLERÂNCIA DE +/- 10%.
CAPACITOR DE ELETROLÍTICO DE 100uF/25V E TOLERÂNCIA DE +/- 10%
CAPACITOR DE ELETROLÍTICO DE 1uF/50V E TOLERÂNCIA DE +/- 10%
CAPACITOR DE ELETROLÍTICO DE 22uF /63V E TOLERÂNCIA DE +/- 10%
CAPACITOR DE POLIESTER 100nF / 250V E TOLERÂNCIA DE +/- 5%.
CAPACITOR DE POLIESTER 10nF / 250V E TOLERÂNCIA DE +/- 5%.
CAPACITOR DE POLIESTER 470nF / 250V E TOLERÂNCIA DE +/- 5%.
CAPACITOR ELETROLÍTICO DE 100UF / 63V E TOLERÂNCIA DE +/- 10%.
CAPACITOR ELETROLÍTICO DE 220UF / 63V E TOLERÂNCIA DE +/- 10%.
CAPACITOR ELETROLÍTICO DE 330UF / 50V E TOLERÂNCIA DE +/- 10%.
CÉLULA DE CARGA 1 KG - SENSOR DE PESO, - TENSÃO DE OPERAÇÃO -3 A 12VDC, 4 FIOS DE
DE 13MM(L)
CIRCUITO INTEGRADO 1NA122 (AMP. INSTRUMENTAÇÃO)
CIRCUITO INTEGRADO 297 PARA CONTROLE DE CORRENTE DO MOTOR DE PASSO
CIRCUITO INTEGRADO AND 4081
CIRCUITO INTEGRADO AND 7408
CIRCUITO INTEGRADO FLIP-FLOP D 4013
CIRCUITO INTEGRADO FLIP-FLOP JK 7476
CIRCUITO INTEGRADO NAND 4011
CIRCUITO INTEGRADO NAND 4093
CIRCUITO INTEGRADO NOR 4001
CIRCUITO INTEGRADO NOR 7402
CIRCUITO INTEGRADO NOT 4009
CIRCUITO INTEGRADO NOT 4049
CIRCUITO INTEGRADO NOT 7404
CIRCUITO INTEGRADO OR 4071
CIRCUITO INTEGRADO OR 7432
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5 - 6 MM
Conector de Derivação Perfurante 1,5 – 6 mm
CONTATOR TRIPOLAR DE POTENCIA, CORRENTE 65A AC3
CURVA 90 ° PARA ELETRODUTO DE PVC 1/2" NA COR PRETA
DIODO ZENER 1N4739 - 9V1 / 1W
DIODO ZENER 1N5242 - 12V / 1W



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,
Santo Amaro 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100

DISPLAY LED 7 SEGMENTOS 1 DÍGITO ANODO COMUM
DRIVER MOTOR PONTE H DUPLA L298N
ENGATE RÁPIDO TIPO T DE 4 MM PARA SISTEMA PNEUMÁTICA
FIBRA PIGTAIL SC/APC COM ACOPLADOR DE 1,5M (MÍNIMO) TIPO CABO SIMPLEX
FUSÍVEL DE VIDRO 5x20 MM - 0,2A 250V
FUSÍVEL DE VIDRO 5x20 MM - 2A 250V
FUSÍVEL DE VIDRO 5x20 MM- 10A 250V
FUSÍVEL DE VIDRO 5x20 MM- 5A 250V
GRAMPO ANC. DIELÉTRICO 500 DAN / CABO 35
Indutor (Valor: 4,7uH)
Indutor (Valor: 47uH)
Indutor (Valor:100uH)
Indutor (Valor:10uH)
Indutor (Valor:129uH)
Indutor (valor:220uH)
Indutor (Valor:330uH)
Indutor (Valor:6,8uH)
Indutor (Valor:68uH)
Indutor (valor:1uH)
KIT CONTROLE REMOTO IR + RECEPTOR IR, FREQUENCIA DE 38 KHZ, ALCANCE DE TRANSMISSÃO ENTRE 300M
LED DIFUSO AZUL 5 MM
MICROCONTROLADOR ATMEGA 328 P -PU
MINUTERIA ELETRÔNICA 220V, 10 A, 500 W , TEMPO DE REGULAGEM MÉDIA DE 90 SEGUNDOS
PASSAGEM 4X2
MÓDULO CONVERSOR HX711 PARA SENSOR DE PESO
MÓDULO MP3 REPRODUTOR DE SOM PARA ARDUINO - WTV020
MÓDULO SENSOR DE CORRENTE ACS712 -30 A V A +30 A
MÓDULO SENSOR DE DISTÂNCIA ULTRASSÔNICO HC-SR04
MODULO UM RELÉ PARA ARDUINO TENSÃO DE OPERAÇÃO 5VDC, CORRENTE DE OPERAÇÃO MÁXIMA DO RELÉ 30 VDC E
MÓDULO WEMOS D1 ESP-WROOM-02 ESP8266 WIFI COM SUPORTE PARA BATERIA 18650
MOSFET CANAL N - IRF120
MOSFET CANAL N - IRF530
MOSFET CANAL N -BS170
MOSFET CANAL N -IRF2804
MOTOR SHIELD L293D PARA MÓDULO WIFI ESP8266 NODEMCU
OPTOACOPLADOR 4N25
OPTOACOPLADOR MOC3020
PLACA FENOLITE PERFURADA 10X10 cm
PLACA FENOLITE PERFURADA 5X10 cm
PORTA FUSÍVEL 6X30MM
POTENCIÔMETRO - TIPO LINEAR ROTATIVO; RESISTÊNCIA 10K (100000); POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA
SUPPORTADA 200V AC; D



POTENCIÔMETRO LINEAR ROTATIVO DE 150K (150000 O) POTÊNCIA MÁXIMA DE 0,2 W
POTENCIÔMETRO LINEAR ROTATIVO DE 1K (1000 O) POTÊNCIA MÁXIMA DE 0,2 W
POTENCIÔMETRO LINEAR ROTATIVO DE 50K (50000 O) POTÊNCIA MÁXIMA DE 0,2 W
POTENCIÔMETRO LOGARÍTMO ROTATIVO DE 1K (1000) POTÊNCIA MÁXIMA DE 0,2 W
PROTOBOARD - NO MÍNIMO 830 FUROS
PULSEIRA ANTIESTÁTICA COM COMPONENTES ANTIESTÁTICOS PARA PULSO COM FIO DE AT
JACARÉ - AZUL
QUADRO DE COMANDO
REATOR ELETRONICO 1X 40W BIVOLT A.F.P/LAMP FLUOR
REATOR ELETRONICO 2X 32W BIVOLT A.F.P/LAMP FLUOR
REATOR ELETRONICO LAMPADA FLUORECENTE 1x40w - 220v
REATOR ELETRÔNICO PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES 32 W /220V /60 HZ
REATOR ELETRÔNICO PARA UMA LAMPADAS FLUORESCENTES 32 W /220V /60 HZ
REATOR P LAMPADA DE VAPOR METALICO 250W220V 60HZ
REATOR P LAMPADA DE VAPOR METALICO 400W220V
REATOR P LAMPADA DE VAPOR METALICO 70W220V 60HZ
REATOR P/ LAMPADA DE VAPOER METALICO 250W 220V 60HZ
REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X16/20W
REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE 2000W 380V
RECEPTACULO LAMPADA FLUORESCENTE
REFIL (PEDRA) DE REPOSIÇÃO PARA CENTELHADOR
REGULADOR DE TENSÃO AJUSTÁVEL - LM317
REGULADOR DE TENSÃO POSITIVA 7805
REGULADOR DE TENSÃO POSITIVA 7809
REGULADOR DE TENSÃO POSITIVA 7824
REGULADOR DE TENSÃO POSITIVA 7905
REGULADOR DE TENSÃO POSITIVA 7909
REGULADOR DE TENSÃO POSITIVA 7924
RESISTOR CERÂMICO BRANCO 100R (1000), DE 10 W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR CERÂMICO BRANCO 10K (10KO), DE 10 W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR CERÂMICO BRANCO 1K (1KO), DE 10 W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR CERÂMICO BRANCO 220R (220O), DE 10 W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 100R (1000), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 10K (10KO), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 10M (10MO), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 10R (100), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 10R (100), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 10R (100), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 150K (150KO), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 150R (150O), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 15K (15KO), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 15K (15KO), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 1K (1KO), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.



RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 1K (1KO), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 1M (1MO), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 1M (1MO), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 1M8 (1,8MO), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 1M8 (1,8MO), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 1R2 (1,2O), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 1R2 (1,2O), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 1R2 (1,2O), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 1R5 (1,5O), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 1R5 (1,5O), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 1R5 (1,5O), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 220K (220KO), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 220K (220KO), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 220R (220O) DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/- 5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 22K (22KO), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 22K (22KO), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 22R (22O), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 22R (22O), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 2K7 (2,7KO), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 3K3 (2,7KO), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 3K3 (2,7KO), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 3R3 (3,3O), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 3R3 (3,3O), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 3R3 (3,3O), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 470R (470O), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 47K (47KO), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 4K7 (4,7KO), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 4K7 (4,7KO), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 560R (560O), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 680R (680O), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 680R (680O), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 68K (68KO), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 68K (68KO), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 820R (820O), DE 1/2W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 820R (820O), DE 1/4W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RESISTOR DE FILME DE CARBONO DE 820R (820O), DE 1/8W E TOLERÂNCIA DE +/-5%.
RETENTOR DE BORRACHA COM ALMA DE AÇO 40MM X 72MM X 7MM
RETIFICADOR CONTROLADOR DE CILÍCIO - BT151
RETIFICADOR CONTROLADOR DE CILÍCIO - TIC 116D
SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE DHT11 PARA APLICAÇÕES COM ARDUINO
SENSOR MAGNÉTICO REED SWITCH NORMALMENTE ABERTO
SHIELD MULTIFUNÇÃO PARA ARDUINO, 4 LEDS, POTENCIÔMETRO DE PRECISÃO DE 10 K, 3 C
INTERFACE PAR



	<p>SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR T8 TIPO RABICHO NA COR BRANCA SOQUETR TORNEADO PARA CI 14 PINOS TERMINAL FORQUILHA ISOLADO 2,5MM TERMINAL PRE ISOLADO TIPO FEMEA 1,0MM TERMINAL PRE ISOLADO TIPO MACHO 1,0MM TERMINAL TUBULAR ISOLADO 1,0 MM TERMOPAR TIPÓ J COM CABO DE 1,5 TRANSISTOR BF 245 C TRANSISTOR NPN BC 337 TRIAC 226D TRIAC BT 137 TRIAC MAC08M VARETA DE SOLDA FOSCO PER COM BANHO DE PRATA 5% UNIPRATA COM VARETA DE 2,00M BRASAGEM DE SISTEMAS D VARETA DE SOLDA PRATA</p>
7	<p>DISCO DE LIXA 250 Z 6" GRÃO P1200 DISCO DE LIXA HOOKIT 255Z 6 POL. GRÃO P 180 COM 50 FOLHAS DISCO DE LIXA HOOKIT 255Z 6 POL. GRÃO P 220 COM 50 FOLHAS DISCO DE LIXA HOOKIT 255Z 6 POL. GRÃO P 320 COM 50 FOLHAS DISCO DE LIXA HOOKIT 255Z 6 POL. GRÃO P 400 COM 50 FOLHAS DISCO DE LIXA HOOKIT 255Z 6 POL. GRÃO P 150 COM 50 FOLHAS DISCO DE LIXA HOOKIT 255Z 6 POL. GRÃO P 180 COM 50 FOLHAS DISCO DE LIXA HOOKIT 255Z 6 POL. GRÃO P 220COM 50 FOLHAS DISCO DE LIXA HOOKIT 255Z 6 POL. GRÃO P 320 COM 50 FOLHAS DISCO DE LIXA HOOKIT 255Z 6 POL. GRÃO P 400 COM 50 FOLHAS DISCO DE LIXA HOOKIT 255Z 6 POL. GRÃO P80 COM 50 FOLHAS DISCO HOOKIT 150 DISCO HOOKIT 180 DISCO HOOKIT 220 DISCO HOOKIT 320 DISCO HOOKIT 400 DISCO LIXA ROTO ORBITAL HOOKIT 6POL GRÃO 1200 FOLHA DE LIXA DE FERRO GRANULAÇÃO 220 FOLHA LIXA D'ÁGUA - GRÃO 1200 LIXA A SECO P 320 LIXA AUTOMOTIVA A SECO 225 X 275 MM 20 MM P120 LIXA AUTOMOTIVA A SECO 225 X 275 MM 20 MM P1200 LIXA AUTOMOTIVA A SECO 225 X 275 MM 20 MM P150 LIXA AUTOMOTIVA A SECO 225 X 275 MM 20 MM P1500 LIXA AUTOMOTIVA A SECO 225 X 275 MM 20 MM P180 LIXA AUTOMOTIVA A SECO 225 X 275 MM 20 MM P2000 LIXA AUTOMOTIVA A SECO 225 X 275 MM 20 MM P220 LIXA AUTOMOTIVA A SECO 225 X 275 MM 20 MM P3000</p>



	<p>LIXA AUTOMOTIVA A SECO 225 X 275 MM 20 MM P320 LIXA AUTOMOTIVA A SECO 225 X 275 MM 20 MM P400 LIXA AUTOMOTIVA A SECO 225 X 275 MM 20 MM P80 LIXA DAGUA 1500 LIXA DAGUA 2000 LIXA DE FERRO N 120 LIXA DE FERRO Nº 100 LIXA PARA FERRO N 180 LIXA PARA FERRO Nº 120 LIXA PARA FERRO Nº 80</p>
8	<p>CALÇA SOCIAL PARA VIGILANTES ETIQUETAS ADESIVAS PARA LABORATÓRIO 50X30 MM ROLO DE 32 METROS FITA ADESIVA EM FILME DE PVC P/DEMARCAÇÃO DE PISO 48MMX30M AZUL FITA ADESIVA EM FILME DE PVC P/DEMARCAÇÃO DE PISO 48MMX30M VERDE FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M - CAIXA COM 10 LINHA 120 COR BRANCO 100% POLIESTER C/ 1500M LINHA 36, 100% POLIESTER LINHA 50, 100% POLIESTER LINHA N 120 (1500 M) LIVRO DE ATA PAUTADO CAPA DURA COM 100 FLS - COR PRETA PAPEL SEDA (CORES VARIADAS) PASTA CATALOGO 243MM X 333MM COM 50 ENVELOPES PLA REFIL BLACK PARA IMPRESSORA EPSON L365 - 70ML REFIL CYAN PARA IMPRESSORA EPSON L365 - 70ML REFIL MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON L365 - 70ML REFIL YELLOW PARA IMPRESSORA EPSON L365 - 70ML TINTA PARA AUTO ENTINTADO - P/ CARIMBO E ALMOFADA DE CARIMBO - 28ML - PRETA</p>
9	<p>BLOCO DE CONTATO AUXILIAR PARA CONTATOR COM 2 CONTATOS NA E 2 CONTATOS NF (COM O CONTATOR F BLOCO DE CONTATO TEMPORIZADOR PNEUMÁTICO COM RETARDO NA ENERGIZAÇÃO (ON BLOCO DE CONTATO TEMPORIZADOR PNEUMÁTICO COM RETARDO NA DESENERGIZAÇÃO(C BOTAO DE EMERGENCIA 22MM TIPO COGUMELO 1NF(1NA) BOTÃO DE EMERGÊNCIA TIPO COGUMELO VERMELHO, DIÂMETRO DE FURO DE 22 MM, GIRAF CONTATO 1 NA BOTÃO PULSADOR PRETO DIÂNETRO DE FURO DE 22 MM COM BLOCO DE CONTATO 1 NA + 1 BOTÃO PULSADOR VERDE DIÂNETRO DE FURO DE 22 MM COM BLOCO DE CONTATO 1 NA + 1 BOTÃO PULSADOR VERMELHO DIÂNETRO DE FURO DE 22 MM COM BLOCO DE CONTATO 1 N CAMUFLAGEM PLÁSTICA EM PPL COM 4 MÓDULOS PARA QUADROS DISJUNTORES CHAVE DE NIVEL TIPO BOIA UNIVERSAL, CAPACIDADE ELE CHAVE FIM DE CURSO COM HASTE DE ACIONAMENTO COM ROLETE CHAVE SELETORA DUAS POSIÇÕES DIÂMETRO DE FURO 22 MM COM BLOCO DE CONTATO 1 CHAVE SELETORA TRÊS POSIÇÕES DIÂMETRO DE FURO 22 MM COM BLOCO DE CONTATO 1 CONTATOR 2NA+2NF 220V</p>



CONTATOR TRIPOLAR DE POTENCIA, CORRENTE 45A AC3
CONTADORES TRIPOLARES 25 A AC3 MAIS 1NA (13-14)
CONTADORES TRIPOLARES 25 A AC3 MAIS 1NA (13-14)
ELETRODUTO DE PVC ROSCA 1/2
ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE DE 1" COM 3M
INTERRUPTOR HORIZONTAL DE 1 SEÇÃO 10A DE EMBUTIR TIPO MÓDULO P/ MONTAGEM C/ S
4X2, COR BRANCA
INTERRUPTOR PULSADOR 10 A - 250 V DE EMBUTIR EM CAIXA 4X2" - COM BORNES PROTEGID
EM LIGA DE PR
INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA SIMPLES 10 A - 250 V DE EMBUTIR EM CA
PROTEGIDOS - SISTEMA
INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SECAO 10A/250V (4X2)
LÂMPADA DE LED BULBO PERA 12W LUZ FRIA/BRANCA E27
LAMPADA FLUORESCENTE 40w
LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 9 W
LAMPADA FLUORESCENTE DE TUBO 20W
LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 3U DE 15W COM BOCAL E 27 LUZ BRANCA MÍNIMO 60
LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 3U DE 20W COM BOCAL E 27 LUZ BRANCA MÍNIMO 60
LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 3U DE 25W COM BOCAL E 27 LUZ BRANCA MÍNIMO 60
LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 3U/4U DE 34W COM BOCAL E 27 LUZ BRANCA MÍNIMO
LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL DE 15W COM BOCAL E 27 LUZ BRANCA MÍN
LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL DE 45W COM BOCAL E 27 LUZ BRANCA MÍN
LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T 8 32 W 220 V
LAMPADA LED DE 18W, 220V, COM 1,2 DE COMPRIMENTO.
LAMPADA MISTA DE 500W 220V E27 LUZ BRANCA
LAMPADA VAPOR METALICO 250W TUBULAR E-40 BRANCA
LAMPADA VAPOR METALICO 400W
LAMPADA VAPOR METALICO 400W.
LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 2000W 380V E40
LUMINARIA ANDARELA TARTARUGA BASE E-27 COR BRANCA OVAL ATE 60W
LUMINARIA DE SOBREPOR 1X32/40W EM PLASTICO RESISTENTE E ALETAS DE PROTEÇÃO PA
TUBULAR.
LUMINARIA DE SOBREPOR BRANCA, EM CHAPA DE AÇO, PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTE
LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA ATÉ 60W BASE E27
MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 16 A - 380 V - CURVA C - INVÓLUCRO PADRÃO
PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL 100-240 V – 60 HZ – 16 A
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA PVC, P/ ATÉ 32 DISJU
QUADRO PARA MEDIDOR DE ENERGIA - PADRÃO CELPE
RECEPTÁCULO E-27 TERMOPLÁSTICO PRETO - COM RABICHOS
RECEPTACULO LAMPADA FLUORESCENTE
RELE DE IMPULSO ELETROMECÂNICO PARA MONTAGEM EM CAIXA DE PASSAGEM TENÇÃO D
BOBINA 220 V COM ALIMENTAÇÃO ENTRE BOBINA E
RELÉ DE PROTEÇÃO FALTA DE FASE SEM NEUTRO 220/380 VAC 50/60 HZ PARA FIXAÇÃO EM T
SINALEIRO (TIPO LED) 220v - 22mm - COMPLETO VERDE



	<p>SINALEIRO (TIPO LED) 220v/22mm - COMPLETO VERMELHO SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR T8 TIPO RABICHO NA COR BRANCA STARTER PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 220V / 32 A 4 TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM RETARDO NA ENERGIZAÇÃO (ON DELAY) VARIADOR DE LUMINOSIDADE (DIMMER) TOTATIVO DE EMBUTIR EM CAIXA 4X2" TENSÃO DE T PARA LAMPADA</p>
10	<p>BROCA DE CENTRO EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 333A, DIÂMETRO DA PONTA (D1): 1/8", DIÂMETRO DO CORPO (D2): 5/16" GRAXA GRAFITADA DE CÁLCIO (EMBALAGEM DE 500G) ARCO DE SERRA FIXO MANUAL, CABO ERGONÔMICO ANATÔMICO EM PVC, ESTRUTURA RES COMPRIMENTO DE 12" ARRUELA LISA DE INOX, DIAMENTRO INTERNO FURO 1/4 ARRUELA LISA DE INOX, DIAMENTRO INTERNO FURO 3/8 BARRA REDONDA(TARUGO) DE PVC, DIÂMETRO 40MM X 50CM BARRA REDONDA(TARUGO) DE PVC, DIÂMETRO 50MM X 25CM BEDAME AÇO RÁPIDO HSS COM 12% DE COBALTO DIMENSÕES 3/4" X 1/8" X 6" BEDAME AÇO RÁPIDO HSS COM 12% DE COBALTO DIMENSÕES 5/8" X 1/8" X 6" BITS QUADRADO EM AÇO RÁPIDO HSS COM 12% DE COBALTO QUADRADO DE 1/2" X 6" NORM BITS QUADRADO EM AÇO RÁPIDO HSS COM 12% DE COBALTO QUADRADO DE 1/2" X 6" NORM BITS QUADRADO EM AÇO RÁPIDO HSS COM 12% DE COBALTO QUADRADO DE 1/4" X 6" NORM BITS QUADRADO EM AÇO RÁPIDO HSS COM 12% DE COBALTO QUADRADO DE 3/8" X 6" NORM BITS QUADRADO EM AÇO RÁPIDO HSS COM 12% DE COBALTO QUADRADO DE 3/8" X 6" NORM Broca 6,5 BROCA AÇO RAPIDO HSS CILINDRICA DIAMENTRO 10,8MM BROCA AÇO RÁPIDO HSS CILÍNDRICA DIÂMETRO 16MM Broca aço rápido HSS cilíndrica diâmetro 6mm BROCA ACO RAPIDO HSS-M2 3,5MM BROCA ACO RAPIDO HSS-M2 7,5MM BROCA CILÍNDRICA COM HASTE LONGA, AÇO RÁPIDO HSS DIÂMETRO 16MM BROCA CILÍNDRICA COM HASTE LONGA, AÇO RÁPIDO HSS DIÂMETRO 5 MM BROCA CILÍNDRICA COM HASTE LONGA, AÇO RÁPIDO HSS DIÂMETRO 6 MM BROCA CILÍNDRICA COM HASTE LONGA, AÇO RÁPIDO HSS DIÂMETRO 8 MM BROCA CILÍNDRICA COM HASTE LONGA, AÇO RÁPIDO HSS DIÂMETRO 3,2 MM BROCA CILINDRICA HSS 12MM BROCA CILINDRICA HSS 16MM BROCA CILINDRICA HSS 4MM BROCA CILÍNDRICA, AÇO RÁPIDO HSS DIÂMETRO 7,2 MM BROCA COM HASTE CILÍNDRICA LONGA HSS CILÍNDRICA DIÂM 4MM BROCA COM HASTE CILÍNDRICA LONGA HSS CILÍNDRICA DIÂM 5MM BROCA COM HASTE CILÍNDRICA LONGA HSS CILÍNDRICA DIÂM 6MM BROCA DE ACO RAPIDO 16mm BROCA DE ACO RAPIDO 6,7mm BROCA DE ACO RAPIDO 8,5mm BROCA DE CENTRO EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 333A, DIÂMETRO DA PONTA (D1): 1/8",</p>



DIÂMETRO DO CORPO (D2): 5/16"

BROCA DE CENTRO EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 333A, DIÂMETRO DA PONTA (D1): 4MM,
DIÂMETRO DO CORPO (D2): 10MM

BROCA HELICOIDAL DE 3,5MM DIN 338 HASTE CILINDRICA

BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO DIAMETRO 850MM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 338 CORTE À DIREITA, HASTE PARALELA, DIÂM

BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO HSS DIN 340 CORTE À DIREITA, DIÂMETRO 11,5MM

BROCA HELOCOIDAL ACO RAPIDO 7,5MM

BROCA WIDEA 6MM

BROCAS PARA FURADEIRA DE 8MM PARA FERRO E MADEIRA

CABEÇOTE FRESA INTERCAMBIÁVEL COM DIÂMETRO 30MM NCTA 30 -16 PARA INSERTO MEC
TRIANGULAR MODELO TPKN16

Cabeçote Fresa Intercambiável com Diâmetro 50mm NCTA 50

CABEÇOTE FRESA INTERCAMBIÁVEL COM DIÂMETRO 50MM NCTA 50 - 16 PARA INSERTO MEC
TRIANGULAR MODELO TPKN16

CONECTOR ENGATE RÁPIDO COM RETENÇÃO 4 MM PARA SISTEMA PNEUMÁTICA

COSSINETE M8

COSSINETE MANUAL REDONDO FECHADO FABRICADO EM AÇO RÁPIDO HSS, BSW: ROSCA W



GROSSA 3/8" X 16 FPP, NORMA DIN 223-B

COSSINETE MANUAL REDONDO FECHADO, BSW: ROSCA WHITWORTH GROSSA 1/2" X 12 FPP,

COSSINETE MANUAL REDONDO FECHADO, BSW: ROSCA WHITWORTH GROSSA 5/8" X 11 FPP,

COSSINETE MANUAL REDONDO FECHADO, ROSCA MÉTRICA M10 X 1,50MM PASSO

COSSINETE MANUAL REDONDO FECHADO, ROSCA MÉTRICA M12 X 1,75MM PASSO

COSSINETE MANUAL REDONDO FECHADO, ROSCA MÉTRICA M14 X 2MM PASSO

COSSINETE MANUAL REDONDO FECHADO, ROSCA MÉTRICA M8 X 1,25MM PASSO

COSSINETE REDO FECHA DE AÇO RAP ROSCA M10 X 1,5

COSSINETE REDO FECHA DE AÇO RAP ROSCA M12 X 1,75

COSSINETE REDO. FECHA. DE AÇO RAP ROSCA M10 X 1,5

COSSINETE REDO. FECHA. DE AÇO RAP ROSCA M12 X 1,75

COSSINETE REDO. FECHA. DE AÇO RAP ROSCA M6 X 1

COSSINETE REDONDO FECHADO DE AÇO RÁPIDO (HSS) ROSCA M12 X 1,75 LAPIDADO COM P

ÂNGULO DA ROSCA DE 60° E ENTRADA COR

COSSINETE REDONDO FECHADO DE AÇO RÁPIDO (HSS) ROSCA M6 X 1 LAPIDADO COM PEEL

ÂNGULO DA ROSCA DE 60° E ENTRADA CORRIGI

COSSINETE REDONDO FECHADO DE AÇO RÁPIDO (HSS) ROSCA M8 X 1,25 LAPIDADO COM PE

ÂNGULO DA ROSCA DE 60° E ENTRADA CORR

CURVA DE COBRE

DESANDADOR PARA MACHO DE ROSCA M5 A M12, SUPERFÍCIES DE APERTO TEMPERADAS, F

PARA HASTES QUADRADAS OU REDONDAS

ENGRENAGEM DUPLA Z: 56/44 M=2,5

ESCAREADOR 20.0MM HP HSS DIN355-A 90°

ESCAREADOR DE AÇO RAP 16 X 90° CORTE A DIREI HASTE CILINDRICA

ESCAREADOR DIÂMETRO (Ø) 16,0 MM X 56,0 MM 90° GRAUS DIN 335A

FLUIDO DE FREIO DOT 4

FRESA DE TOPO 4 CORTES À DIREITA DIN 844 A COM HASTE CILÍNDRICA(PARALELA) EM AÇO

DIÂMETRO 14MM

FRESA DE TOPO 4 CORTES À DIREITA DIN 844 A COM HASTE CILÍNDRICA(PARALELA) EM AÇO

DIÂMETRO 16MM

FRESA DE TOPO 4 CORTES À DIREITA DIN 844 AN COM HASTE CILÍNDRICA(PARALELA) EM AÇO

DIÂMETRO 10MM

FRESA DE TOPO 4 CORTES À DIREITA DIN 844 AN COM HASTE CILÍNDRICA(PARALELA) EM AÇO

DIÂMETRO 18MM

FRESA DE TOPO 4 CORTES À DIREITA DIN 844 AN COM HASTE CILÍNDRICA(PARALELA) EM AÇO

DIÂMETRO 20MM

FRESA DE TOPO 4 CORTES À DIREITA DIN 844 AN COM HASTE CILÍNDRICA(PARALELA) EM AÇO

DIÂMETRO 8MM

FRESA DE TOPO 4 CORTES À DIREITA DIN844 AN COM HASTE CILÍNDRICA (PARALELA) EM AÇO

DIÂMETRO 4MM

FRESA DE TOPO 4 CORTES À DIREITA DIN844 AN COM HASTE CILÍNDRICA (PARALELA) EM AÇO

DIÂMETRO 6MM

LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML

MACHO MANUAL SERIADO DE AÇO RÁPIDO HSS RETIFICADO DIN 351 ROSCA WHITWORTH À D

MACHO MANUAL SERIADO DE AÇO RÁPIDO HSS RETIFICADO DIN 351 ROSCA WHITWORTH À D

MTJNR



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,
Santo Amaro 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100

ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BOMBA DE VÁCUO TIPO ISO VG 46
PARAFUSO ALLEN CABEÇA CILÍNDRICA M6 X 1,0 X 10 MM
PARAFUSO ALLEN CABEÇA CILÍNDRICA M6 X 1,0 X 16 MM
PARAFUSO ALLEN CABEÇA CILÍNDRICA M6 X 1,0 X 20 MM
PARAFUSO ALLEN ESCAREADO M6 X 1,0 X 10 MM
PARAFUSO ALLEN ESCAREADO M6 X 1,0 X 10 MM
PORCA SEXTAVADA DE INOX, DIAMETRO DA ROSCA 3/8
PORTA BICO DE CONTATO COM ROSCA M6 COMPATIVEL COM
PORTA COSSINETE MANUAL, CAPACIDADE: 20MM X 7MM
PORTA COSSINETE MANUAL, CAPACIDADE: 30MM X 11MM
PORTA COSSINETE MANUAL, CAPACIDADE: 38MM X 14MM
PORTA COSSINETE SUPORTE PARA ROSCAS EXTERNAS DIAM 45MM
POSTE FINAL PARA BORNE COM CONEXÃO EM TRILHO DIN COR BEGE.
POTENCIÔMETRO - TIPO LINEAR ROTATIVO; RESISTÊNCIA 10K (100000); POTÊNCIA MÁXIMA C
TENSÃO MÁXIMA SUPORTADA 200V AC; D
REBAIXADOR DE AÇO RÁPIDO DIÂMETRO (Ø) 10 MM X 6,5 MM COM PINO GUIA FIXO M5 DIN 37
REBITADOR MANUAL DE ROSCA INTERNA COM ALAVANCA M3 - M10, 6 BICOS FABRICADO EM
REBITE POP DIMENSOES: DIAMETRO DE 1/8 X 10MM
RECEPTACULO PARA LAMPADA FLUORESCENTE
ROLAMENTO 6016 Z
ROLAMENTO 6304 20X52X15MM
ROLAMENTO FIXO DE ESFERA REFERENCIA 6305
SENSOR NTC COM CABO DE POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO E ISOLAMENTO INDIVIDUAL
SUPORTE DE CANAL EXTERNO A DIREITA PARA TORNO MECÂNICO TAMANHO E FORMA DE IM
RF123G20-2525B
SUPORTE DE DESBASTE EXTERNO À DIREITA PARA TORNO TAMANHO E FORMA DE INSERÇÃO
SUPORTE PARA FERRAMENTA DE ABRIR ROSCA EXTERNA À DIREITA 266RFG-25MM X 25MM -
PARA FIXAÇÃO DO INSERTO MECÂNICO
SUPORTE PARA FERRAMENTA DE CANAL À ESQUERDA INTERCAMBIÁVEL RF 123 G20 2525 B
TORNEAMENTO EXTERNO, PARA TORNO MECÂNICO
SUPORTE PARA FERRAMENTA DE CANAL EXTERNO À DIREITA PARA INSERTO MECÂNICO VE
FERRAMENTA DIREITA (R), TIPO DE SUPOR
SUPORTE PARA FERRAMENTA DE DESBASTE EXTERNO A DIREITA PARA INSERTO MECÂNICO
SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO CUNHA-GRAMPO (M)
SUPORTE PARA FERRAMENTA DE DESBASTE EXTERNO À ESQUERDA 25MM X 25MM M15 PAR
FIXAÇÃO DE INSERTOS (PASTILHA) DNMG
SUPORTE PARA FERRAMENTA DE ROSCA EXTERNA TRIANGULAR À DIREITA, PARA FIXAÇÃO
DE ROSCAS 16MM
SUPORTE PARA FERRAMENTA DE ROSCA EXTERNA TRIANGULAR À DIREITA, PARA
FIXAÇÃO DE INSERTOS DE ROSCAS 16MM
SUPORTE PARA FERRAMENTA DE ROSCA INTERNA ECONOMICA À DIREITA DIÂMETRO (Ø)
12MM TCMT 09 - 60 GRAUS, PARA PASTILHA DE META
SUPORTE PARA FERRAMENTA DE ROSCA INTERNA TRIANGULAR À DIREITA, DIÂMETRO (Ø)
16MM PARA INSERTO MECÂNICO DE ROSCA R166
SUPORTE PARA ROSCA TRIANGULAR EXTERNA À DIREITA TAMANHO E FORMA DE INSERÇÃO
SUPORTE PORTA FERRAMENTA - SER 2020 K16



	<p>SUPORE PORTA FERRAMENTA - WTJNR K16 SUPORE S16R PTFNR 16 N PARA FERRAMENTA DE DESBASTE INTERNO À DIREITA INTERCAMBIÁVEL FORMATO DA PASTILHA TRIANGULAR VÁLVULA DO TIPO ESFERA APLICADA A SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO 3/8" VÁLVULA SOLENOIDE 3/8 SOLDÁVEL COM BOBINA DE 220V VIRA MACHO DESANDADOR Nº 2, CAPACIDADE: M4 A M12 E 5/32 A 1/2, CASTANHA TEMPERADA FABRICADO EM AÇO 1020</p>
11	<p>CABO GIG AUG CAT6A GREEN F/UTP LSZH CZ - CX 305 CONECTOR KEYSTONE RJ-45 FÊMEA CAT6 CONECTOR RJ45 FEMEA CAT.5 TOMADA RJ45</p>



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

Eu _____, arrematante inscrito no Processo de seleção nº 087/2024 – SENAI/PE, portador do CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____ (órgão expedidor), declaro, para os fins de direito, ter arrematado o(s) Lote(s) nº(s) _____, do Processo de seleção nº 010/2026 – SENAI/PE, pelo valor de R\$ _____ (por extenso), comprometendo-me a efetuar o pagamento, conforme estabelecido no Edital do referido Processo de seleção, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Recife, ____ de _____ de 2026.

Arrematante

Patrimônio SENAI/PE

Matrícula:



ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE BEM

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. _____ (arrematante), CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____ (órgão expedidor), em razão do arremate do Processo de seleção nº 010/2026- SENAI/PE, fica o mesmo autorizado a receber, até o dia ____/____/2026, conforme prazo estabelecido no Edital, o(s) itens (s) do lote de número _____.

Recife, ____ de _____ de 2026.

Leiloeiro Administrativo

SENAI/PE
Matrícula:



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,
Santo Amaro 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 010/2026-SENAI/PE

ANEXO IV – RECIBO DE VENDA DE BEM

Recebemos do Sr. _____, arrematante inscrito no Processo de seleção nº 010/2026, CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____ (órgão expedidor), a importância de R\$ _____ (por extenso) referente ao arremate do imóvel, conforme relação abaixo, através do Processo de seleção nº 010/2026 – SENAI/PE.

Item	Lote	Descrição do Bem	Data Aquisição	Valor do Arremate

Recife, ____ de _____ de 2026.

Comissão de Alienação

